



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

000013



LEI N° 189/2002 DE 26 DE MARÇO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de FERNÃO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, que serão preenchidos nos termos da Lei Municipal n° 161/2001 de 18 de maio de 2001, constantes do Anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos.

Art. 2° - Os cargos criados e constantes do artigo anterior, da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos e aos graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 3° - Aplica-se aos cargos criados, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, e os cargos ora criados ficarão automaticamente extintos na data de 31 de dezembro de 2.002.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 26 de março de 2002.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal



000014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei nº 189/2002 DE 26 DE MARÇO DE 2002.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QTDE	DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA
01	INSTRUTOR ENCARREGADO DE OBRAS	06-ADM	40 HORAS
06	INSTRUTOR OFICIAL PEDREIRO	03-ADM	40 HORAS
07	INSTRUTOR SERVENTE	01-ADM	40 HORAS